



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3691

Ji-Paraná (RO), 19 de janeiro de 2022

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02
EDITAL SEMEIA.....	PÁG. 03
EDITAL AMT.....	PÁG. 03
EDITAL CMDCA.....	PÁG. 03
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.03
AVISO DE ANULAÇÃO.....	PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO Nº 0042, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Max Willian Costa Fonseca, para ocupar o cargo de Assessor Militar, da Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 1629/2022/PM-CP2,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Max Willian Costa Fonseca** para ocupar o cargo de **Assessor Militar**, da Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0043, 17 DE JANEIRO DE 2022

Exonera Rochelly Trevisan, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 011/21/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Rochelly Trevisan**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0045, 17 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Raquel Trevisan, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Administração – Intestina, através do Memorando n. 011/21/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Raquel Trevisan**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0046, 17 DE JANEIRO DE 2022

Exonera, a pedido, Vanira de Lima Antunes Ferreira, do cargo em comissão de Assessora Nível I, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Administração – In-

terina, através do Memorando n. 047/22/SEMAD,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Vanira de Lima Antunes Ferreira**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0048, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da Gerência-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 0028/GGRH/SEMAD/2022

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 110/FPS/PMJP/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Auxiliar de Serviços Diversos**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Maria de Fátima Pereira, matrícula n. 1266 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0049, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Agente Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** solicitação da Gerência-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando nº 0028/GGRH/SEMAD/2022,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 112/FPS/PMJP/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Agente Administrativo**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Reilda da Silva Santos, matrícula n. 857 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0050, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** solicitação da Gerência-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando nº 0028/GGRH/SEMAD/2022,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 095/FPS/PMJP/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Técnico em Enfermagem**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Priscila Aparecida da Silva, matrícula n. 13734, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0051, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Exonera, a pedido, Elizeu Alves, do cargo efetivo de Agente de Vigilância e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por, Elizeu Alves, **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6- 15150/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Elizeu Alves** do cargo efetivo de **Agente de Vigilância** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente de Vigilância**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0052, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Agente de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 076/FPS/PMJP/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Agente de Limpeza Urbana**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Maria Irene Umbelino Gomes Pereira, matrícula n. 10787, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0053, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Zelador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 075/FPS/PMJP/2021, e

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 6-10858/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Zelador**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Celia Cardoso de Freitas, matrícula n. 1403, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0055, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Corrige o valor das taxas e ISS fixo para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 2902, de 18 de dezembro de 2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando n. 0016/SEMFAZ/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido correção das taxas e ISS fixo em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), para o exercício de 2022.

Parágrafo Único. Excetua-se do caput do artigo 1º a taxa de lixo, que já fora atualizada juntamente com o IPTU/2022.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 12260/GAB/PM/JP/2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0056, 17 DE JANEIRO DE 2022

Exonera Rosilene Pereira Novais, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Administração – Interina, através do Memorando n. 33/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Rosilene Pereira Novais**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0057, 17 DE JANEIRO DE 2022

Exonera Rayanne Rayssa de Freitas Aquino, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Administração – Interina, através do Memorando n. 34/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Rayanne Rayssa de Freitas Aquino**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 011/SEMAD/2022

Ji-Paraná/RO, 19 de janeiro de 2022.

Nomeia Comissão Especial para gestão e fiscalização da execução dos serviços de desinstalação/instalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem, instalados nas Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Fundo de Pensão e Autarquias da Prefeitura de Ji-Paraná disponibilizado pela Empresa L RUFINO NETTO & CIA LTDA do processo Administrativo 1-3934/2021.

VIVIANE BARBOSA VITÓRIA, Secretária Municipal de Administração Interina, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto 16780/GAB/PM/JP/2021;

Considerando que o teor do contrato 061/PGM/PM/JP/2021, refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinstalação/instalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem, instalados nas Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Fundo de Pensão e Autarquias da Prefeitura de Ji-Paraná disponibilizado pela empresa L RUFINO NETTO & CIA LTDA, a ser utilizado pelas mesmas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestor e fiscal de contrato para fiscalização e execução dos serviços de desinstalação/instalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem, instalados nas Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Fundo de Pensão e Autarquias da Prefeitura de Ji-Paraná.

Art. 2º Gestor responsabilizar-se por administrar todo o contrato desde a assinatura até o encerramento com a entrega dos serviços e seu devido pagamento.

Art. 3º Fiscal responsabilizar-se por acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 4º A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

GESTOR
Adriano Braga Barbosa
Matrícula 96976 (Coordenação SEMUSA)

FISCAL
Raniel de Lima Silva
Dec. 11869/GAB/PM/JP/2019.

Art. 5º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

VIVIANE BARBOSA VITÓRIA
Secretária Municipal de Administração Interina
Decreto 16780/GAB/PM/JP/2021



Palácio URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.pmu@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
SEMAD



PORTARIA Nº 012/SEMAD/2022

Ji-Paraná/RO, 19 de janeiro de 2022.

Nomeia Comissão para certificar e recebimento dos serviços oriundos do processo Administrativo nº. 1-15396/2021, tendo como originário 1-3934/2021.

VIVIANE BARBOSA VITÓRIA, Secretária Municipal de Administração Interina, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto 16780/GAB/PM/JP/2021;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos tramites do processo Administrativo 1-15396/2021, tendo como originário 1-3934/2021;

Art. 1º Nomeia Comissão para certificar e recebimento dos Serviços de desinstalação/instalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem, conforme processo Administrativo 1-15396/2021, utilizados por esta Secretaria Municipal de Administração. Que será composta pelos membros sob a presidência do primeiro:

Raniel de Lima Silva
Presidente

Cleberton Nabro de Miranda
Membro

Vera Lúcia Ceoli
Membro

Art. 2º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

VIVIANE BARBOSA VITÓRIA
Secretária Municipal de Administração Interina
Decreto 16780/GAB/PM/JP/2021

Vera L. Ceoli



GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON SEMPLAN

PORTARIA N. 10/GESCON/SEMPPLAN/2022

Nomeia servidor público substituto em virtude da PORTARIA N. 099/GESCON/SEMPPLAN/2020

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor anterior **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR** e nomear o servidor **ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA**, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra **construção de campo society com grama sintética, no Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira (CEDEL)**, vinculado ao Contrato nº 015/PGM/PM/JP/2019, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-11252/2018 - SEMETUR.

Art. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços, estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

Art. 3º Revogam-se as disposições da Portaria n. 099/GESCON/SEMPPLAN/2020 a partir desta data.

Art. 4º - A função exercida pelo servidor, ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de janeiro de 2022.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 13785/GAB/PM/JP/2021



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impereitavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberton Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jefferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
Assessoria de Comunicação Social

